



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1065 de 19 de fevereiro de 2019

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial e adota
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento oitenta e dois mil
reais) destinado a financiar despesa relativa ao Termo Aditivo, firmado para
complementação da execução da obra relativa à Construção de Escola com
seis salas de aula.

Parágrafo único: A despesa, objeto do Crédito Especial de que trata
o *caput* deste artigo, será inserida no Programa de Trabalho 2009 –
Manutenção e Revitalização da Educação Básica – Ação/Projeto 1006 –
Edificação de Escolas.

Art. 2º. Para atender a despesa com a execução da ação de que
trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos
oriundos do Fundeb.

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de
Crédito Especial na forma do artigo primeiro, definindo a classificação funcional
programática e a natureza da despesa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de fevereiro de 2019


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal